

EDITAL N° 04/2021- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 11/02/2021 a 12/03/2021, estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para Tutores a Distância dos cursos de **Licenciatura em Música, Licenciatura em Filosofia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual n° 35.859, de 29 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n° 35.880, de 15 de junho de 2020, no Decreto Estadual n° 35.897, de 30 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n° 35.921, de 01 de julho de 2020, no Decreto Estadual n° 36.203, de 30 de setembro de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA n° 47, de 04 de agosto de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA n° 49, de 03 de setembro de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA n° 55, de 09 de novembro que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Resolução n° 1369/2019 – CEPE/UEMA, na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Decreto n° 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e no Decreto N° 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de Tutor a Distância para os cursos de Licenciatura em Música, Licenciatura em Filosofia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor a Distância, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor a Distância dos Cursos de Nível Superior e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor a Distância dos cursos de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

2.1.2 Exclusivamente para o Curso de Licenciatura em Música, o candidato poderá apresentar somente Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, conforme a formação exigida especificada no Anexo I.

2.1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

2.1.3.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

2.1.4 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa ou Paço do Lumiar;

2.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

2.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função de Tutor a Distância;

2.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;

2.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 11 de fevereiro de 2021 às 23h59min do dia 12 de março de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação básica disposta no item 4 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 3.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 3.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 3.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 3.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 4 serão **indeferidas**.
- 3.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

4 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 4.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) expedido por Instituição de Ensino

reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

4.1.4 Exclusivamente para o Curso Licenciatura em Música, o candidato poderá anexar somente Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, conforme a formação exigida especificada no Anexo I.

4.1.4.1 Os candidatos com Graduação em áreas afins deverão apresentar Diploma de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em área correlata ao curso que pretende atuar como tutor;

4.1.4.2 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

4.1.5 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitem 2.1.3;

4.1.5.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

4.1.5.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

4.1.5.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

4.1.5.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

4.1.5.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

4.1.5.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida,

concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

4.1.6 Comprovante de Residência dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa ou Paço do Lumiar.

4.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

5.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

5.1.2 Prova Didática.

5.2 Sobre a primeira etapa:

5.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

5.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

5.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

5.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 7.

5.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até a posição disposta no quadro abaixo, obedecendo-se aos critérios de desempate do item.

CURSO	Posição
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	30ª
Licenciatura em Filosofia	30ª
Licenciatura em Música	40ª

5.4 Sobre a segunda etapa:

- 5.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Prova Didática.
- 5.4.2 A Prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto de seleção, constará de aula expositiva sobre um dos temas constantes no Anexo III, sendo o mesmo sorteado no início da prova, de acordo com o curso para o qual concorre o candidato.
- 5.4.3 A prova didática terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para a Prova Didática disposto no Anexo IV.
- 5.4.4 O candidato deverá enviar o plano de aula para o e-mail coordtutoria@uemanet.uma.br no dia marcado para sua prova, com até no máximo 1 hora de antecedência, para que seja avaliado pelos examinadores para fins de pontuação no item específico conforme Ficha de Avaliação da Prova Didática (Anexo IV).
- 5.4.5 Considerar-se-á aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática.
- 5.4.6 Os recursos utilizados pelo candidato na Prova Didática do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.
- 5.4.7 A Prova Didática será realizada via *Google Meet*, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Prova Didática será divulgado no site: <https://uemanet.uma.br>.
- 5.4.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da prova, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados.
- 5.4.9 A etapa de Prova Didática será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.

- 5.4.10 O Resultado da etapa de Prova Didática dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 07.
- 5.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 07.
- 5.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 5.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 5.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;
- 5.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;
- 5.6.4 Maior pontuação na prova didática.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 07 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 6.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (disponibilizado no Sistema de Seletivos), por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.
- 6.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será indeferido.
- 6.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 6.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 6.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por

motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	11/02/2021
Período de Inscrições	11/02/2021 a 12/03/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	18/03/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	19 e 20/03/2021
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	22/03/2021
Prova Didática	24/03/2021 a 26/03/2021
Resultado Preliminar da Prova Didática	29/03/2021
Interposição de recursos sobre a Prova Didática	30 e 31/03/2021
Resultado Definitivo da Prova Didática	05/04/2021
Resultado Final da Seleção	05/04/2021

8 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 8.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos ao qual estará vinculado.
- 8.2 Os Tutores a Distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

- 8.3 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 8.4 O Tutor a Distância será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 8.5 O valor mensal da bolsa para Tutor a Distância é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
- 8.6 As bolsas pagas ao Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1 São consideradas atribuições do Tutor a Distância:
- 9.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do ambiente virtual;
 - 9.1.2 Auxiliar os tutores presenciais e os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
 - 9.1.3 Estabelecer comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de tutoria, o professor da disciplina, o tutor presencial e o estudante;
 - 9.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;
 - 9.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
 - 9.1.6 Participar de reuniões periódicas com seus pares e a Coordenação de Tutoria;
 - 9.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
 - 9.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, viabilizando a discussão e a resolução de possíveis problemas;

- 9.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24horas;
- 9.1.10 Cumprir 20 horas semanais, das quais 10 horas serão destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA - Moodle e 10 horas semanais destinadas a estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
- 9.1.11 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
- 9.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante na disciplina em andamento, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
- 9.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
- 9.1.14 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 9.2 O desempenho do Tutor a Distância será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 9.3 A atividade de Tutor a Distância não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

10 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA

- 10.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
 - 10.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
 - 10.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;
 - 10.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
 - 10.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e a não houver renovação;
 - 10.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

- 10.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 10.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 10.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 10.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 11.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor a Distância quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.4 O Tutor a Distância responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 11.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor a Distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 11.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 11.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do

candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

11.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de email enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 11 de fevereiro de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
POR CURSO**

Curso	Formação Exigida
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Economia; Bacharelado ou Tecnólogo em Logística; Bacharelado ou Tecnólogo em Marketing; com Pós Graduação em uma das áreas relacionadas acima ou Graduação em áreas afins com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata ao curso.
Licenciatura em Filosofia	Licenciatura em Filosofia com Pós-Graduação na área de Filosofia ou Educação.
Licenciatura em Música	Licenciatura em Música; Bacharelado em Música.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização em outras áreas	05 pontos	05 pontos
	Certificado de Especialização na área do curso que se pretende atuar	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	*03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	*04 pontos por semestre letivo	12 pontos
	**Documento comprobatório de experiência como Instrutor ou Regente Musical	*04 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	*03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	*04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	*03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 40h)	*02 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	*03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	*02 pontos por certificado	04 pontos
Pontuação máxima = 126 pontos			

* Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

**Item exclusivo para candidatos ao curso de Licenciatura em Música.

**ANEXO III – QUADRO DE TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Curso	Tema
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	<ol style="list-style-type: none">1. Estratégias em vendas na sociedade de informação e conhecimento.2. O empreendedor comercial e suas potencialidades. <p>Referências: Livre.</p>
Licenciatura em Filosofia	<ol style="list-style-type: none">1. Postulados do ensino de Filosofia.2. Antropologia Filosófica, problemas fundamentais contemporâneos. <p>Referências: Livre.</p>
Licenciatura em Música	<ol style="list-style-type: none">1. A Educação Musical no contexto da Educação a Distância.2. A Prática Pedagógica do Educador Musical frente às novas tecnologias. <p>Referências: Livre.</p>

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA TUTOR À DISTÂNCIA

Curso: _____

Nome do candidato: _____

Tema da Aula: _____

Data: ____/____/2021 Horário: _____

DESEMPENHO PEDAGÓGICO		Pontuação
Pontuação máxima: 45 (Quarenta e cinco) pontos		
1. Plano de aula	1.1 Entrega do plano de aula de acordo com o tema sorteado (2)	
	1.2 Compatibilidade entre o plano entregue e a aula ministrada (0 a 3)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (0 a 10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (0 a 10)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (0 a 5)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (0 a 5)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (0 a 5)	
COMUNICAÇÃO		Pontuação
Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		
6. Apresentação Pessoal	6.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 3)	
	6.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 3)	
7. Linguagem Técnico-Didática	7.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (0 a 4)	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO		Pontuação
Pontuação máxima: 45 (quarenta e cinco) pontos		
8. Conteúdo	8.1 Trata o conteúdo com profundidade (0 a 10)	
	8.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (0 a 10)	
9. Síntese	9.1 Consolida idéias principais (0 a 10)	
	9.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
	9.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (0 a 10)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura dos Examinadores: